



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GABRIELA PEREIRA DA SILVA CPF: XXX.449.554-XX

EDITAL Nº 003/2025 – CMAS/SOLIDÃO

LUCIANA MARIA DA SILVA SANTOS CPF: XXX.149.904

Art. 2º A eleição se dará em duas etapas:

para este fim:

Publicado em 14/03/2025

mxcomxsumal

Maria do Socorro Gomes de Lima

CPF 024.581.314-52

EMENTA: Dispõe sobre o deferimento das inscrições provisórias dos segmentos de representação da Sociedade Civil para participar do processo de eleição para a escolha dos segmentos que irão compor parte do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS – biênio 2025-2027.

3º Em caso de empate, será eleito o candidato mais idoso:

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as inscrições para o processo de eleição dos representantes da sociedade civil,

CONSIDERANDO que não houve inscrições para representantes dos trabalhadores do SUAS e representantes de entidades de assistência social:

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE: o poder executivo municipal.

Art. 1º A Comissão Eleitoral, por meio desta Resolução, divulga a lista provisória dos inscritos dos segmentos de representação da Sociedade Civil para participarem da assembleia de escolha/eleição dos Representantes da sociedade civil, para a gestão 2025/2027, com os respectivos representantes (pessoas físicas) designados como candidatos:

- representantes de Usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social:

ROSA BEZERRA RODRIGUES CPF: XXX.909.974-XX

IRENILDA MEDEIROS DA SILVA CPF : XXX.442.964.XX

JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CPF: XXX.387.884-XX

ROSÁLIA VITURINO DE SIQUEIRA SOUZA CPF: XXX.073.054-XX



GABRIELA PEREIRA DA SILVA CPF: XXX.449.554-XX

LUCIANA MARIA DA SILVA SANTOS CPF: XXX.148.994-

Art. 2º A eleição se dará em Assembleia presencial especialmente convocada para este fim, conforme o EDITAL 001/2025 CMAS, e realizar-se-á na sede da Câmara Municipal, no dia 20/03/2025, das 09:00h às 14:00h.

§1º Conforme o EDITAL 001/2025 CMAS, o processo de escolha das entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação (voto secreto) dos representantes habilitados como eleitores, constantes do caderno de votação.

§2º Em caso de empate, será eleito o candidato mais idoso;

§3º A mesa eleitoral será composta pelos membros da comissão eleitoral.

Art. 3º Conforme cronograma do edital, o prazo para apresentação de recurso é o dia 17/03/2025 e a lista definitiva, com o julgamento dos recursos, será publicada dia 18/03/2025.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada ao poder executivo municipal.

Solidão - PE, 14 de março de 2025.

Cícera Ferreira Laureço

Presidente da Comissão Eleitoral

x Cícera Ferreira Laureço

Geneci Veras da Silva

Membro da Comissão Eleitoral

x Geneci Veras da Silva

Luiza Celerinda da Conceição Sipriano

Membro da Comissão Eleitoral

x Luiza Celerinda da Conceição Sipriano